



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio as Comissões Mistas
Recebido em: 17/05/2012 às 16:20
Assinatura: *Janival* /Matr.: 46921-05

MPV 568

00038

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
15/05/2012

Proposição
Medida Provisória nº 568 de 2012

Autor
Deputado Mauro Nazif

Nº do prontuário
046

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Emenda Aditiva a Medida Provisória nº 568 de 2012.

3

Substitua-se na Seção VII do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, artigo 41-B, parágrafo 5, pelo seguinte texto:

§ 5º Para fazer jus aos níveis IV e V da GQ, os servidores a que se refere o § 4º deste artigo deverão comprovar a participação em cursos de formação acadêmica, observado no mínimo o nível de graduação, na forma disposta em regulamento.

JUSTIFICATIVA

A emenda aqui proposta visa dar materialidade ao acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz – ASFOC-SN, a Presidência da Fundação Oswaldo Cruz e o Ministério do Planejamento. Não há nenhum impacto financeiro além do já previsto no projeto da lei, com as mudanças propostas.

Sala das Sessões em 15 de maio de 2012.

Deputado MAURO NAZIF

